



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 505/82

Troca nome de via pública.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, - por força desta Lei, autorizado a Dar denominação de Rua Nicolau Alves de Oliveira, à antiga via pública Tenente Norberto, com /// início na Praça Santana e término na Rua Osório Vieira da Fonseca.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 12 de fevereiro de 1982


Cliberto Quevedes Bifano

Secretário


Dirceu de Oliveira Martins

Prefeito Municipal